# EMENDA Nº 3, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36, DE 2021

Inclua-se o seguinte artigo ao Capítulo VI - Do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Jundiaí:

# CAPÍTULO VI

Do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Jundiaí

“Artigo... - O Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Jundiaí deverá fazer parte dos orçamentos anuais e planos plurianuais do Estado e dos Municípios dele integrantes.”

# JUSTIFICATIVA

Necessário se estabelecer na lei, ora em análise, que tanto o Estado como os Municípios integrantes do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Jundiaí, insiram em suas propostas orçamentárias anuais, e nas leis que estabelecem os Planos Plurianuais, referido fundo.

Sala das Sessões, em 18/10/2021.

a) Campos Machado